DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Centro Tecnológico Jaborandi Power S/A 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Jaborandi Power ENERGIA SOLAR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 007/2025

DISPENSA Nº 012/2025

Pelo presente instrumento particular de compra e venda, de um lado, o **CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A**, empresa pública, com sede à Rodovia Antônio Bruno, n° 142, margem direita do sentido Jaborandi/SP para Colina, Jaborandi – SP, CEP: 14.775-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 50.552.079/0001-31, neste ato representado pelo Diretor Presidente, o **SR. EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, diretor presidente, inscrito no CPF n° 4[redacted] e com RG n°[redacted], daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BB RENOVA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.927.125/0001-08, com endereço à Rua: Francisco Alves Diniz Souza, nº 95, centro (ribeiro dos santos), Olímpia – SP, CEP: 15.409-031, neste ato representada por; Sr. Luis Otavio Buzzatto, Sócio-administrador, inscrito no CPF sob o nº [redacted], daqui por diante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços elétricos na **Escola Olinto Junqueira de Oliveira**, com sede a rua: Justino Fazzuoli, nº 425, centro, na cidade de Jaborandi/SP – CEP: 14775-000, compreendendo:

- Barramento de sistema trifásico RST 400A;
- Troca de disjuntores;
- Troca de conectores do quadro de energia;

conforme especificações do **Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 12/2025**, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS

Os materiais necessários à execução dos serviços (disjuntor, conectores e demais insumos) serão fornecidos pela **CONTRATANTE**, cabendo à **CONTRATADA** apenas a mão de obra especializada e ferramentas adequadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da emissão da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR

O valor total do presente contrato é de **R$ 700,00 (setecentos reais)**, correspondente ao menor preço global obtido dentre os orçamentos apresentados.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **5 (cinco) dias úteis** após a comprovação da efetiva execução dos serviços e apresentação da **Nota Fiscal** pela CONTRATADA, mediante atesto do fiscal designado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo de**; MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE**, engenheiro eletricista, diretor de projetos, com registro no CREA sob o nº 5070229669 – SP, que atestará a conformidade da execução e a autorização para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver justificativa formal.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica desde já eleito o Foro da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes declaram que leram e compreenderam todas as cláusulas deste contrato, estando cientes das condições aqui estipuladas.

10.2. O presente contrato poderá ser alterado mediante aditivo, desde que formalizado por ambas as partes, por escrito, sendo que qualquer tolerância por uma das partes quanto ao cumprimento das obrigações da outra não implicará em novação ou renúncia de direitos, sendo considerada mera liberalidade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento público em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, após leitura e achado conforme.

Jaborandi, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Data: 14/10/2025 16:36:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS OTAVIO BUZATTO CARVALHO
Data: 14/10/2025 17:30:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BB RENOVA SOLUÇÕES EM ENERGIA OLIMPIA LTDA
LUIS OTAVIO BUZATTO
CONTRATADO:

TESTEMUNHAS:

Jaborandi Power ENERGIA SOLAR

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO RIBEIRO NETO
Data: 15/10/2025 11:02:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO RIBEIRO NETO
CPF: [redacted]

gov.br Documento assinado digitalmente
MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE
Data: 15/10/2025 10:06:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS ANGELUCCI IZEPPE
CPF: 357.057.188-80

Contratos

CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S.A
CNPJ Nº. 50.552.079/0001-31
ENDEREÇO: ROD. ANTONIO BRUNO, Nº. 142, CEP: 14.775-000, ZONA RURAL, JABORANDI/SP
TELEFONE: (017) 99111-0798 ou (017) 3347-9900
E-mail: ctjpjaborandipower@gmail.com

ORDEM DE SERVIÇO

Dispensa eletrônica nº 012/2025

Jaborandi, 14 de outubro de 2025.

Autorizamos a firma; **BB RENOVA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.927.125/0001-08, **na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO em consonância com a LEI n° 13.303/16, para** iniciar a os serviços de;

Barramento de sistema trifásico RST 400A;
Troca de disjuntor;
Troca de conectores do quadro de energia. (com prensa terminal)

Na sede da **EMEF OLINTO JUNQUEIRA DE OLIVIERA,** localizada à Rua Justino Fazuolli, n° 425 – Centro Jaborandi – SP, a partir de 15/10/2025, com prazo de execução de 5 (cinco) dias úteis, conforme contrato nº 007/2025, **Dispensa nº 012/2025**

gov.br Documento assinado digitalmente
EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
Data: 14/10/2025 16:37:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

EDUARDO ATAVILA DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
CENTRO TECNOLÓGICO JABORANDI POWER S/A

Recebi:_____/_____/20_____.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS OTAVIO BUZATTO CARVALHO
Data: 14/10/2025 17:32:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura:_____
BB RENOVA SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA
LUIZ OTAVIO BUZZATO – CPF: [redacted]